

MENSAGEM N.º 338, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

Encaminha impedimento técnico à Emenda Parlamentar que especifica.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.**

1. Com as expressões mais cordiais do meu apreço, sirvo-me da presente para encaminhar a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à deliberação de seus pares, nos termos do artigo 215 A da Emenda à Lei Orgânica nº 36, de 25 de abril de 2017, as razões que impossibilitam a execução da Emenda nº 59, de autoria da vereadora Andréa Machado, constante do Apêndice da Lei Orçamentária Anual de 2020.

2. O parecer técnico da Secretaria Municipal da Saúde, concluiu que há impedimento técnico parcial para a execução da referida Emenda Parlamentar, conforme se depreende da cópia do processo administrativo nº 04768/2020.

3. São essas, senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa a presente Mensagem, com o intuito de que a mesma seja deliberada nos termos da Emenda à Lei Orgânica nº 36 de 25 de abril de 2017.

4. Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me, reiterando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares elevados votos de estima, consideração e apreço.

Unai, 24 de março de 2020; 76º da Instalação do Município.

José Gomes Branquinho  
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor  
**VEREADOR PAULO CESAR RODRIGUES**  
Presidente da Câmara Municipal de Unai(MG)